



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E PRODUÇÃO ANIMAL NA AMAZÔNIA
PROCESSO DE SELEÇÃO AO MESTRADO E DOUTORADO DA TURMA 2019.1

EDITAL 03/2018 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Produção Animal na Amazônia - PPGSPAA, do Instituto da Saúde e Produção Animal - ISPA, da Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA, por decisão de seu Colegiado, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado e Doutorado em Saúde e Produção Animal na Amazônia - Turma 2019.1 .

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. PERÍODO: 08 a 31 de outubro de 2018 (inscrição on-line até às 23:59 horas, horário de Brasília).

1.2. As inscrições serão feitas exclusivamente *on-line*, acessando a página https://sigaa.ufra.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S O candidato deverá confirmar sua inscrição exclusivamente através do SIGAA da UFRA, **não serão aceitas inscrições que não tenham sido cadastradas neste sistema.**

1.3. A documentação obrigatória e comprobatória (listadas no item 2 do presente edital):

1.3.1. Deverá ser entregue até às 17:00 horas do dia 01 de novembro de 2018, os candidatos deverão entregar pessoalmente na secretaria do programa em **envelope lacrado** ou sistema de despacho expresso (exemplo: SEDEX, transporte aéreo e etc.), no seguinte endereço: Universidade Federal Rural da Amazônia, Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Produção Animal na Amazônia, Setor de Zootecnia Básica, Av. Presidente Tancredo Neves, número 2501, CEP 66077-830, Bairro Terra Firme - Belém, Pará. Telefone (91) 3210-5139, e-mail: ppgspaa@gmail.com;

1.3.2. É de responsabilidade do próprio candidato à conferência de toda a documentação inserida nos envelopes, deverão obrigatoriamente enviar ao e-mail ppgspaa@gmail.com a comprovação de postagem contendo o código de rastreamento;

1.4. No período de inscrições, o horário de funcionamento da secretaria do PPGSPAA para recebimento da documentação entregue na forma presencial, será das 08:30 às 11:30 horas e das 14h30 às 17h00 horas;

1.5. Em hipótese alguma será permitida a utilização de equipamentos (telefone, computadores, impressoras, copiadora e etc.) da secretaria e dependências do PPGSPAA para auxiliar na inscrição de candidatos.

1.6. Observações importantes sobre as inscrições: Os candidatos deverão fazer suas inscrições na área de concentração, de acordo com a linha de pesquisa do provável orientador, e deverão indicar 2 (duas) opções de prováveis orientadores (Quadro 1). Entretanto, caso mais de um candidato classificado tenha interesse em trabalhar com o mesmo orientador, a comissão de seleção e coordenação analisarão o remanejamento dos candidatos de acordo com a disponibilidade de vagas por orientador, sem a obrigatoriedade de respeitar a ordem de classificação;

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

O deferimento da inscrição está condicionado à apresentação de todos os documentos, conforme itens abaixo enumerados. Os documentos deverão ser apresentados ordenados, paginados e encadernados.

2.1. Documentos necessários

- a) Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado, acompanhado de 1 (uma) fotografia (3X4) recente;
- b) Comprovante de recolhimento (pagamento) da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) via Guia de Recolhimento da União - GRU. Que deverá ser emitido no sítio: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp . Verificar tutorial de como emitir a GRU em: <http://www.ppgspaa.com/copia-selecao> ;
- c) Cópia autenticada da carteira de identidade (RG) ou documento de identificação equivalente e do CPF;
- d) Currículo impresso ATUALIZADO (modelo Lattes/CNPq), disponível na página do CNPq, com documentação comprobatória da produção dos anos de 2014 a 2018, identificada e ordenada pela sequência do ANEXO IV;
- e) Formulário de pontuação do Currículo Lattes dos anos de 2014 a 2018 devidamente preenchido (ANEXO IV);
- f) Declaração do candidato que está ciente e concorda com normas deste Edital (ANEXO V) e do Regimento do PPGSPAA, disponível em: www.ppgspaa.com.br e de que o Programa não garante a concessão de bolsas de estudos a todos os candidatos aprovados e classificados;
- g) Candidatos com vínculo empregatício ou servidores públicos deverão apresentar DOCUMENTO DE INTENÇÃO do empregador ou da autoridade competente do órgão, declarando a intenção de liberar o interessado por período necessário para a integralização do curso, conforme ANEXO II. Caso o candidato não possua vínculo empregatício, deverá apresentar carta de dedicação integral ao curso, conforme ANEXO III.
- h) Cópia autenticada do diploma de graduação ou declaração de conclusão com data de provável conclusão do curso. Essa declaração deverá ser substituída pelo Diploma ou Certificado de conclusão no ato da matrícula; **(Exclusivamente aos candidatos ao Mestrado)**
- i) Cópia autenticada pela Pró-reitoria responsável pela emissão (ou órgão competente e equivalente) do Histórico Escolar do Curso de Graduação. No caso da existência de código de verificação da autenticidade disponível na web, a autenticação feita pela Pró-reitoria é facultada; **(Exclusivamente aos candidatos ao Mestrado)**
- j) Pré-projeto de dissertação a ser desenvolvido durante o curso em até 3 laudas (papel A4, margens 2 cm, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 cm, com linhas numeradas, incluindo até 10 referências), sem contabilizar a capa (conforme modelo publicado na página do programa). O mesmo deverá ser entregue junto com a documentação no ato da inscrição. **(Exclusivamente aos candidatos ao Mestrado).**
- k) Cópia autenticada do diploma de mestrado ou documento equivalente (declaração de conclusão com data de provável conclusão do mestrado). Os alunos do último semestre do curso de mestrado poderão apresentar declaração da instituição de ensino, indicando a condição de concludente; **(Exclusivamente aos candidatos ao Doutorado)**
- l) b) Cópia autenticada pela Pró-reitoria responsável pela emissão (ou órgão competente e equivalente) do Histórico Escolar do Curso de Mestrado. No caso da existência de código de verificação da autenticidade disponível na web, a autenticação feita pela Pró-reitoria é facultada; **(Exclusivamente aos candidatos ao Doutorado)**
- m) Pré-projeto de tese a ser desenvolvido durante o curso em até 4 laudas (papel A4, margens 2 cm, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 cm, com linhas numeradas, incluindo até 10 referências), sem contabilizar a capa (conforme modelo publicado na página do programa). O mesmo deverá ser entregue junto com a documentação no ato da inscrição. **(Exclusivamente aos candidatos ao Doutorado).**

2.2. Da isenção de taxa de inscrição

Poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008, que, **cumulativamente**:

a) comprove inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), por meio de indicação do Número de Identificação Social - NIS, conforme o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

2.2.1. Para solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá, **até o dia 26/10/2018**, preencher e assinar o formulário para requerimento de isenção da taxa de inscrição para hipossuficientes (Anexo VI), no qual deverá, obrigatoriamente, ser informado o Número de Identificação Social (NIS) do próprio candidato no CadÚnico (com 11 dígitos).

2.2.2. Para isenção, os dados da inscrição no processo seletivo devem estar exatamente como estão registrados no Cadastro Único. São verificadas as seguintes informações: nome completo do candidato, Número de Identificação Social (NIS), data de nascimento e nome da mãe completo.

2.2.3. Em consonância com o Decreto nº 6.593/2008, só será isento o candidato que estiver com o seu NIS regularizado junto a base do CadÚnico.

2.2.4. Caso o candidato não seja contemplado com a isenção, a sua inscrição só será confirmada após o pagamento da taxa de inscrição. Este pagamento deverá ser realizado, impreterivelmente, **até o dia 31 de outubro de 2018**.

2.3. O candidato que não efetuar o pagamento correspondente à taxa de inscrição prevista neste Edital, estará eliminado deste presente Processo Seletivo, exceção feita apenas ao candidato isento da taxa de inscrição, em conformidade com o item 2.2. deste Edital.

3. DA ELIMINAÇÃO

3.1. Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) apresentar documentação incompleta no ato da inscrição;
- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou,
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

4.1. As autenticações das cópias dos documentos poderão ser feitas mediante a conferência com o documento original por servidor público (identificado) em Setores de Ensino e/ou Pesquisa de Instituições Federais de Ensino Superior (Exemplo: Pró-reitorias, Direções de Campus ou Institutos);

4.2. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Programa o direito de indeferir-la caso não apresente documentação completa, e/ou preenchimento integral e legível dos formulários, bem como, fornecer dados inverídicos, não cabendo recurso para este item;

4.3. Não será permitida a substituição de documentos, depois de efetivada a entrega na secretaria do PPGSPAA;

4.4. Os envelopes com as inscrições serão abertos para análise conjuntamente por pelo menos três membros da comissão de seleção. As inscrições dos candidatos aptos a realizarem as provas serão homologadas pela Comissão de Seleção e o resultado será divulgado até o dia **09 de novembro de 2018**, a partir das 9:00 horas, na página do PPGSPAA (www.ppgspaa.com);

4.5. A documentação entregue durante o processo de seleção será devolvida até o **dia 31 de janeiro de 2019** por meio de retirada pessoal do (a) candidato(a) na secretaria do PPGSPAA. Após esta data, toda documentação será eliminada.

Caso a documentação não chegue até o dia **16 de novembro de 2018** o candidato poderá participar do processo seletivo se apresentar o comprovante de postagem.

5. DAS VAGAS

O PPGSPAA disponibiliza vagas conforme orientadores e áreas de atuação definidas no quadro abaixo. Para o **MESTRADO** oferecerá **20 vagas** distribuídas nas duas áreas de concentração do programa, Saúde & Meio Ambiente (11 vagas) e Produção Animal (09 vagas). Para o **DOCTORADO**, oferecerá **14 vagas** distribuídas nas duas áreas de concentração do programa, Saúde & Meio Ambiente (08 vagas) e Produção Animal (06 vagas)

Quadro 1. Relação de docentes do PPGSPAA

Docente Orientador	Mestrado	Doutorado	Área Concentração/Área de atuação
Ana Rita de Lima vetlima@uol.com.br	1	1	Saúde & Meio Ambiente / Morfologia animal
André Guimarães Maciel e Silva andregms@gmail.com	1	-	Saúde & Meio Ambiente / Nutrição de ruminantes
André Marcelo Conceição Meneses andre.meneses1974@icloud.com	1	-	Saúde & Meio Ambiente / Medicina laboratorial
Aníbal Coutinho do Rêgo anibalcr@gmail.com	1	-	Produção Animal / Manejo e produção de forragens
Cristian Faturi cristian.faturi@ufra.edu.br	1	2	Produção Animal / Produção de ruminantes
Daiany Iris Gomes daiany.i.gomes@gmail.com	-	1	Produção Animal / Produção de ruminantes
Drausio Honório Morais drmoraisvt@gmail.com	1	1	Saúde & Meio Ambiente / Parasitologia Animal
Ednaldo da Silva Filho silva.filho@ufra.edu.br	2	-	Produção Animal / Genética e melhoramento Animal
Elane Guerreiro Giese elaguerreiro@hotmail.com	1	1	Saúde & Meio Ambiente / Helminologia
Érika Renata Branco ebranco.ufra@gmail.com	1	1	Saúde & Meio Ambiente / Morfologia Animal e comportamento de primatas
Frederico Ozanan Barros Monteiro fredericovet@hotmail.com	1	2	Saúde & Meio Ambiente / Primatologia e reprodução animal
Kaliandra Souza Alves kaliandra.souza.alves@gmail.com	1	-	Produção Animal / Produção de ruminantes
Leandro Nassar Coutinho lnassar@hotmail.com	2	-	Saúde & Meio Ambiente / Diagnóstico por imagem
Luiz Fernando de Souza Rodrigues luiz.rodrigues@ufra.edu.br	-	1	Produção Animal / Reprodução de pequenos Ruminantes
Thiago Carvalho da Silva timao22@hotmail.com	2	-	Produção Animal / Produção e conservação de Forragens
Pedro Ginés Mayor Aparício mayorpedro@hotmail.com	1	1	Saúde & Meio Ambiente / Manejo sustentável animais silvestres
Rafael Mezzomo mezzomo@zootecnista.com.br	1	1	Produção Animal / Produção de ruminantes
Sheyla Farhayldes Souza Domingues shfarha@gmail.com	1	1	Produção Animal / Reprodução Animal
Washington Luiz Assunção Pereira wkarton@terra.com.br	1	1	Saúde & Meio Ambiente / Patologia Animal

6. SELEÇÃO

1ª AVALIAÇÃO (Peso 2): Prova de Conhecimento relacionado à área de concentração do programa

MESTRADO e DOUTORADO:

A avaliação constará de prova dissertativa baseada em um artigo científico em inglês relacionado à área de concentração do candidato: Saúde & Meio Ambiente e/ou Produção

Animal, no qual o candidato deverá elaborar um resumo científico e responder as questões a respeito do mesmo, ambos em português. Esta prova tem caráter eliminatório, o candidato que não atingir a nota 7,0 (sete) será automaticamente eliminado do processo seletivo. Será permitida a utilização do dicionário inglês-português ou português-inglês ou inglês-inglês.

Parágrafo único: a prova de conhecimentos tem caráter eliminatório e classificatório. Na seleção o candidato que não atingir a nota 7,0 (sete) será automaticamente eliminado do processo seletivo. Em nenhuma hipótese haverá revisão de provas.

2ª AVALIAÇÃO (Peso 2): Análise pré-projeto

MESTRADO:

O candidato será avaliado a respeito do pré-projeto entregue, o qual apresentará a banca, que irá arguir o candidato por um período de até 30 minutos. Não será necessário-permitida a apresentação de slides ou outros recursos expositivos. Serão avaliados o ineditismo da proposta, aplicabilidade da futura pesquisa, consistência metodológica e a contribuição para o desenvolvimento científico e tecnológico em conformidade com o perfil do PPGSPAA, na linha de pesquisa escolhida pelo candidato, bem como, o conhecimento científico do candidato sobre o assunto apresentado. Esta prova tem caráter eliminatório.

DOUTORADO:

O candidato fará a defesa do pré-projeto em Power Point ou similar em no máximo 15 minutos. No final da apresentação os candidatos serão arguidos pela banca examinadora. Serão avaliados o ineditismo da proposta, aplicabilidade da futura pesquisa, consistência metodológica e a contribuição para o desenvolvimento científico e tecnológico em conformidade com o perfil do PPGSPAA, na linha de pesquisa escolhida pelo candidato, bem como, o conhecimento científico do candidato sobre o assunto apresentado. Esta prova tem caráter eliminatório.

Parágrafo único: a análise das propostas dos projetos de pesquisa tem caráter eliminatório e classificatório. Serão eliminados(as) do processo os(as) candidatos(as) de mestrado ou doutorado que não obtiverem a nota mínima 7,0 (escala de 0,0 a 10,0). Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade das vagas previstas.

Média Parcial

A média parcial (MP) será composta pela média ponderada da Nota da 1ª Avaliação (PESO 2), Nota da 2ª avaliação (PESO 2) conforme a fórmula abaixo:

$$MP = \frac{(Nota\ 1ª\ Avaliação * 2) + (2ª\ Avaliação * 2)}{4}$$

Serão aprovados para a próxima fase somente os candidatos que obtiverem média parcial igual ou superior a 7,0 (sete). Os candidatos não aprovados não terão os currículos avaliados.

3ª AVALIAÇÃO (Peso 1): Análise curricular

MESTRADO e DOUTORADO:

A avaliação do *Curriculum Lattes* será realizada conforme as pontuações apresentadas no ANEXO 4. Serão considerados apenas os cinco últimos anos (2014 - 2018) para avaliação de todos os indicadores do *Curriculum Lattes*.

Ao candidato que obtiver a maior pontuação será atribuída à nota 10,0 e os demais candidatos terão notas proporcionais a esse candidato. Os currículos serão comparados dentro da mesma área de concentração.

Média Final

A média final (MF) será composta pela média ponderada da Nota da 1ª Avaliação (peso 2), Nota da 2ª avaliação (peso 2) e nota da 3ª avaliação (peso 1) conforme a fórmula abaixo:

$$MF = \frac{(Nota\ 1^a\ Avaliação\ *2) + (2^a\ Avaliação\ *2) + (3^a\ Avaliação\ *1)}{5}$$

5

S

erão classificados os candidatos de acordo com a média final ponderada obtida no processo seletivo.

7. CANDIDATOS DO PACTO AMAZÔNICO

7.1. A Seleção para os candidatos do Pacto Amazônico será realizada por meio de aprovação do projeto de pesquisa e aceite de um orientador permanente no Programa, apreciado pela comissão de avaliação.

7.2. Os candidatos do Pacto Amazônico aprovados somente serão matriculados se comprovarem a obtenção da bolsa de estudo. O curso não se compromete a financiar o estudo desses candidatos com bolsas da CAPES e CNPq.

8. DATA E HORÁRIO DAS PROVAS

MESTRADO:

- Prova de Conhecimento: 19/11/2018, 08:30 às 12:30.
- Publicação resultado da Prova de Conhecimento: 20/11/2018
- Avaliação Pré-projeto: 21/11/2018, 08:30 às 12:30 horas e 14:00 às 17:30 horas.
- Avaliação Curricular: Até 23/11/2018, 08:30 às 12:30 horas.

DOCTORADO:

- Prova de Conhecimento: 19/11/2018, 08:30 às 12:30 horas.
- Publicação resultado da Prova de Conhecimento: 20/11/2018
- Avaliação Pré-projeto: 22/11/2018, 08:30 às 12:30 horas e 14:00 às 17:30 horas.
- Avaliação Curricular: Até 23/11/2018, 14:30 às 17:30 horas.

Para os candidatos ao Mestrado e Doutorado não será tolerado qualquer tipo de atraso nas avaliações de conhecimento e pré-projeto, acarretando na eliminação imediata do candidato, tanto na aplicação da prova, como no sorteio da ordem de apresentação dos pré-projetos.

9. LOCAL DA PROVA

9.1. A aplicação da prova de conhecimentos e apresentação de pré-projeto **ocorrerão obrigatoriamente** no Campus da UFRA de Belém, na Sala 01 do Setor de Zootecnia Básica, Universidade Federal Rural da Amazônia, Instituto da Saúde e Produção Animal, Av. Presidente Tancredo Neves, 2501, Bairro Terra firme, Belém-PA.

9.2. Candidatos que residirem fora de Belém poderão fazer a prova de conhecimento na sede de um programa de Pós-Graduação de outra cidade, desde que solicitem autorização por escrito e encaminhada para o e-mail: ppgspaa@gmail.com, indicando a instituição e o Coordenador do Programa (responsável pela aplicação da prova), para a qual enviaremos a prova. Uma vez divulgado o resultado, o candidato aprovado deverá entrar em contato, com urgência, pelo e-mail ppgspaa@gmail.com, a fim de agendarmos a apresentação do pré-projeto, que poderá ser presencial ou por meio de videoconferência.

9.3. A correção de todas as provas e a análise do *Curriculum* Lattes será realizada pela comissão de avaliação do processo seletivo.

10. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O Colegiado do PPGSPAA designou os seguintes professores para compor a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo:

- Prof. Dr. Frederico Ozanan Barros Monteiro (Presidente da Comissão)

Área de concentração: Saúde & Meio ambiente

- Prof. Dr. Andre Marcelo Conceição Meneses (Presidente)
- Prof. Dr. Pedro Ginés Mayor Aparício (Membro interno)
- Prof^a. Dr^a. Fernanda Martins Hatano (Membro externo)
- Prof^a. Dr^a. Adriana Maciel de Castro Cardoso (suplente)

Área de concentração: Produção Animal

- Prof. Dr. Cristian Faturi (Presidente)
- Prof^a. Dr^a. Kaliandra Souza Alves (Membro interno)
- Prof. Dr. Thiago Carvalho da Silva (Membro interno)
- Prof. Dr. Felipe Nogueira Domingues (suplente)

Caso haja necessidade de substituição de algum membro da Comissão de avaliação do Processo Seletivo, um novo membro será designado pelo Colegiado do Programa e a divulgação de seu nome ocorrerá antes do processo de seleção.

11. DATA E LOCAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A lista com o nome dos aprovados será divulgada a partir do dia **25 de novembro de 2018**, na Secretaria da Coordenação do PPGSPAA e na página do programa: www.ppgspaa.com, respectivamente.

12. DO RECURSO

12.1. Pedidos de reconsideração deverão ser registrados no protocolo da UFRA e encaminhados impressos à coordenação do PPGSPAA, até 48 horas (dois dias úteis) após a divulgação do RESULTADO e deverão apresentar justificativas claras sobre os pontos a serem reconsiderados. A Comissão analisará o pedido de recurso e em no máximo quatro dias úteis publicará sua decisão.

12.2. Não serão aceitos recursos de reconsideração após o prazo determinado neste edital (dois dias úteis).

13. PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE MATRÍCULA

13.1. As matrículas serão realizadas de 01 a 08 de março de 2019, das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na Secretaria da Coordenação do PPGSPAA, localizada no Setor de Zootecnia Básica, Av. Presidente Tancredo Neves, número 2501, CEP 66077-830, Bairro Terra Firme - Belém, Pará. Telefone (91) 3210-5139, e-mail: ppgspaa@gmail.com".

13.2. O candidato que não proceder a sua matrícula neste período perderá sua vaga.

13.3. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) 01 (uma) foto 3x4 (recente e igual);
- b) Comprovante de quitação eleitoral (cópia acompanhada do original);
- c) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
- d) Diploma de curso superior de graduação (cópia frente e verso legível acompanhada do original);
- e) Comprovante de residência (cópia legível acompanhada de original);

13.4. Serão aceitas matrículas realizadas por correspondência, via expressa, desde que a data de postagem não ultrapasse o prazo final de matrícula e que os documentos estejam devidamente autenticados.

13.5. A solicitação de matrícula será homologada, no entanto, posteriormente será necessária a apresentação de documento comprobatório de conclusão e colação de grau, que deve ser entregue ao PPGSPAA até o dia **31/05/2019**.

13.6. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.7. O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos estudantes será de, no mínimo, cinco anos, em consonância com a Portaria Normativa nº 18/2012 do Ministério da Educação.

14. INÍCIO DAS AULAS

O início das aulas está previsto para o dia 11 de março de 2019.

15. VALIDADE DO EDITAL

O presente edital entrará em vigor a partir de sua publicação e terá validade até a próxima publicação de outro edital para o mesmo fim.

16. INFORMAÇÃO IMPORTANTE

16.1. A concessão de Bolsas de estudo fica condicionada ao aporte por parte das agências fomentadoras (CAPES, CNPq e Fapespa). As bolsas quando disponibilizadas ao Programa, serão distribuídas segundo os critérios da Comissão de Bolsa do PPGSPAA, de acordo com a Resolução do PPGSPAA nº 01/2016 de 10 de fevereiro de 2017. Portanto, **não há garantia de bolsa de estudo ao aluno. Entretanto, os discentes contemplados com bolsa deverão respeitar os prazos e atividades obrigatórias. Em caso de não cumprimento estarão sujeitos a devolução dos valores recebidos.**

16.2. Alunos com vínculo empregatício não podem acumular salário e bolsa, devendo optar por uma das remunerações;

17. CASOS OMISSOS.

Os casos omissos deverão ser decididos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo dentro de suas competências ou pelo Colegiado do PPGSPAA.

18. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES	DATA
18.1. Lançamento do Edital	08 de outubro de 2018
18.2. Período de Inscrição	08 a 31 de outubro de 2018
18.3. Homologação das inscrições	Até 09 de novembro de 2018
18.4. Período de pedido de recursos da inscrição	Até 11 de novembro de 2018
18.5. Resultados dos recursos analisados	Até 15 de novembro de 2018
18.6. Realização da prova de conhecimentos	19 de novembro de 2018
18.7. Resultado da prova de conhecimentos	Até 20 de novembro de 2018
18.8. Apresentação Pré-projeto	21 (Mestrado), 22 (Doutorado) novembro de 2018
18.9. Análise do <i>Curriculum</i> (modelo Lattes/CNPq)	Até 23 de novembro de 2018
18.10. Divulgação do resultado	A partir de 25 de novembro de 2018
18.11. Período de pedido de recursos das provas	Até 2 dias úteis da divulgação do resultado
18.12. Divulgação final do resultado, após os recursos	Até 4 dias úteis após o período de recurso
18.13. Matrícula	01 a 08 de março de 2019
18.14. Início das Aulas	11 de março de 2019

Belém, 08 de outubro de 2018.

Prof. Dr. Frederico Ozanan Barros Monteiro
Presidente do Processo Seletivo



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E PRODUÇÃO ANIMAL NA AMAZÔNIA
EDITAL 03/2018 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO		
Preencher com letra de forma		
Programa:	FOTO 3X4	
Área de Concentração:		
Linha de Pesquisa:		
Nome do Orientador Pretendido (preenchimento não obrigatório):		
Dados Pessoais:		
Nome completo:	Sexo: F <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/>	
Raça/Etnia: <input type="checkbox"/> Amarelo <input type="checkbox"/> Branco <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Negro <input type="checkbox"/> Pardo <input type="checkbox"/> Não dispõe da informação		
Local de Nascimento (Cidade/UF/País):	Data de Nasc.: / /	
Número de Inscrição Social (NIS):	Estado Civil:	CPF:
RG:	Data de emissão:	Local:
Email:		
Certificado Militar nº:	Série: Categoria: Órgão:	Data de Expedição:
Endereço:		
Cidade /Estado:	País:	Telefone:
Passaporte, se estrangeiro:	Órgão/Data de emissão:	Chegada no Brasil: / /
Dados Profissionais:		
Possui vínculo empregatício? S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/>	Instituição:	Cargo:
Endereço:		CEP:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Cidade/Estado:	País:	Telefone:
Caso seja selecionado manterá vínculo empregatício? S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/>	Manterá os vencimentos? S <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/>	Forma de liberação: <input type="checkbox"/> Integral <input type="checkbox"/> Parcial
Visto do supervisor Hierárquico? (Assinatura)	Nome:	Cargo:
Local:	Data:	Assinatura do candidato:



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E PRODUÇÃO ANIMAL NA AMAZÔNIA**

EDITAL 03/2018 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE DECLARAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL

Declaro para os devidos fins, que _____,
CPF _____, RG _____, funcionário da Empresa
_____, caso seja aprovado no
processo seletivo do curso de _____ (mestrado/doutorado) do programa de
Programa de Pós-Graduação em Saúde e Produção Animal na Amazônia, da Universidade
Federal Rural da Amazônia - UFRA será liberado de suas atividades laborais por tempo
integral, durante o período de realização do curso.

Sem mais,

Supervisor hierárquico (cargo, função e carimbo)



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E PRODUÇÃO ANIMAL NA AMAZÔNIA**

EDITAL 03/2018 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO INTEGRAL

Declaro para os devidos fins que eu, _____,
CPF _____, RG _____, não possuo vínculo empregatício, e caso seja
aprovado no processo seletivo do curso de _____ (mestrado/doutorado) do
programa de Programa de Pós-Graduação em Saúde e Produção Animal na Amazônia, da
Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA, dedicarei tempo integral para executar as
atividades do referido programa.

Sem mais,

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E PRODUÇÃO ANIMAL NA AMAZÔNIA

EDITAL 03/2018 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

ANEXO IV

Indicadores de atividade e produção – Produção dos anos de **2014 a 2018**, identificada e ordenada pela sequência do Lattes.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	Pontos	Quant.	Máximo	Total
1.1. Artigo publicado em periódico científico reconhecido pela CAPES	-	-	-	-
1.1.1. Qualis A1, A2, B1	10,0			
1.1.2. Qualis B2, B3	5,0			
1.1.3. Qualis B4, B5	2,0			
1.1. Livro com ISBN (autor)	2,0			
1.2. Livro com ISBN (editor)	2,0			
1.3. Capítulo de Livro com ISBN (autor)	1,5			
1.4. Resumos simples publicados em anais de eventos científicos internacionais (uma página)	0,3		5	
1.5. Resumos simples publicados em anais de eventos científicos nacionais (uma página)	0,2		5	
1.6. Resumos simples publicados em anais de eventos científicos regionais / locais (uma página)	0,1		5	
1.7. Resumos expandidos publicados em anais de eventos científicos internacionais (até 4 páginas)	0,5		5	
1.8. Resumos expandidos publicados em anais de eventos científicos nacionais (até 4 páginas)	0,4		5	
1.9. Resumos expandidos publicados em anais de eventos científicos regionais / locais (até 4 páginas)	0,2		5	
1.10. Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos (mais de 4 páginas)	1,0		5	
1.11. Artigos publicados em jornais ou revistas sem corpo editorial	0,5		5	
1.12. Outros tipos de publicações (cartilha, informes técnicos e científicos)	0,5		5	
TOTAL DO ITEM 1				
2. INDICADORES DE ATIVIDADES DIDÁTICAS E/OU CIENTÍFICAS	Pontos	Quant.	Máximo	Total
2.1. Professor de Ensino Fundamental (um ano)²	2,0			
2.2. Professor de Ensino Médio (um ano)²	3,0			
2.3. Professor de Ensino Superior (um semestre)²	5,0			
TOTAL DO ITEM 2				
3. INDICADORES DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS	Pontos	Quant.	Máximo	Total
3.1. Instrutor de curso a partir de 30 horas ou 10 dias²	2,0		5	
3.2. Coordenador de projeto técnico ou científico²	3,0		5	
3.3. Orientação (estágios curriculares, monografias)²	4,0		5	
3.4. Consultoria técnica²	1,0		5	
TOTAL DO ITEM 3				

4. INDICADORES DE ATIVIDADES ACADÊMICAS	Pontos	Quant.	Máximo	Total
4.1. Curso de Especialização (≥ 360 h) ou estágio a partir de 1 ano emitido pelas pró-reitorias específicas ou órgãos competentes	3,0		5	
4.2. Curso de Aperfeiçoamento (< 360 h e >180 h) ou estágio entre 6 e 12 meses emitido pelas pró-reitorias específicas ou órgãos competentes	2,0		5	
4.3. Curso de curta duração (entre 30 e 180h) ou estágio entre 1 e 5 meses emitido pelas pró-reitorias específicas ou órgãos competentes	1,0		5	
4.4. Graduação sanduíche ²	1,0		5	
4.5. Palestrante em Seminários, Congressos, Simpósios ou Similares ²	0,5		5	
4.6. Monitor de disciplina de graduação voluntário ou não (12 meses) emitido pelas pró-reitorias específicas ou órgãos competentes	0,2		5	
4.7. Participante de PIBIC, PIVIC, PET ou outro Programa Similar (12 meses) ²	0,2		5	
4.8. Componente de Banca Examinadora para Concursos de caráter técnico-didático ou científico ²	0,5		5	
4.9. Participação como ouvinte em Seminários, Congressos, Simpósios ou Similares ²	0,3		5	
TOTAL DO ITEM 4				
PONTUAÇÃO FINAL (SOMA DOS QUATRO ITENS)				

Solicitamos que os comprovantes sejam ordenados de acordo com os indicadores listados acima.

² Comprovar por meio de declaração ou documento oficial da instituição, assinado e carimbado pelo representante legal.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E PRODUÇÃO ANIMAL NA AMAZÔNIA**

EDITAL 03/2018 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Eu, _____, CPF: _____,

RG: _____, declaro para os devidos fins de direito que estou ciente e concordo com as normas do processo seletivo estabelecidas através do Edital 03/2018, bem como, conheço e estou ciente e concordo com o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Produção Animal na Amazônia (PPGSPAA) da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA) e de que o PPGSPAA não garante a concessão de bolsas de estudos a todos os candidatos aprovados e classificados.

Belém, PA ____ de _____ de _____.

Nome por extenso e assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E PRODUÇÃO ANIMAL NA AMAZÔNIA
EDITAL 03/2018 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA HIPOSSUFICIENTES

A Comissão Examinadora do PPGSPAA,

Nos termos do EDITAL 03/2018 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018 de seleção de mestrado e doutorado do PPGSPAA, requero a isenção do pagamento da taxa de inscrição:

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

NOME COMPLETO DO CANDIDATO: _____

NIS: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

RG: _____ EXPEDIÇÃO: ____/____/____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

CPF: ____-____-____-____

NOME DA MÃE: _____

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

*Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem sua condição de hipossuficiente financeiramente.

*Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição. O candidato requerente deverá apresentar todos os documentos que comprovem sua condição de hipossuficiente, bem como deverá apresentar todos os documentos exigidos no item 2 do Edital 03/2018 de 08 de outubro de 2018 do PPGSPAA.

DECLARAÇÃO

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo do edital de mestrado e doutorado do PPGSPAA, que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Declaro ser inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do(s) Governo(s).

Declaro que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no EDITAL 03/2018 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018 de mestrado e doutorado do PPGSPAA, em especial ao item que se refere à ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão Avaliadora do Processo de Seleção para Curso de Mestrado e Doutorado, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Processo, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal, aplicando, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Belém, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato: _____